

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 1 – TERÇA- FEIRA- 09 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 058/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior", § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.925,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.		
371 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 15.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01022.301022.09.06.06.19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID - 19 (superávit financeiro)	R\$ 8.925,00
2.092 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		
583 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVI	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
Soma Suplementação		R\$ 28.925,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, como I **-ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do ORÇAMENTO e o valor de **R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)** como II **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior..

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 09 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I - ANULAÇÃO PARCIAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA			
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MÁQUINAS			
456 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
Soma Redução			R\$ 20.000,00

II SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID - 19 (superávit financeiro)	R\$ 8.925,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 8.925,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 09 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que no EDITAL-PSS 011/2021 publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 8969, página B8, do dia 09/03/2021 e do Diário Oficial do Município, edição nº 1650, página 16 do dia 08/03/2021;

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO
ISABELA RAMOS G DA SILVA	PROFESSOR
LETICIA PARRON A VIEIRA	EDUC INFANTIL

LEIA-SE:

NOME	CARGO
ISABELA RAMOS G DA SILVA	PROFESSOR
ELIANE CRISTINA M DA SILVA	EDUC INFANTIL – DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
LETICIA PARRON A VIEIRA	EDUC INFANTIL

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 09 dias do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 09 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 040/2020 Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2020</p>
---	--	--

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATO Nº 073/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ Nº: 48.440.161/0001-93

OBJETO: **RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PRESIDENTE CAMPO SALLES, SAÍDAS PARA ASTORGA E ARAPONGAS, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2020M - SEIL.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, a contar de 09/03/2021 até a data de 07/06/2021.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a necessidade de prorrogação do Convênio devido a atrasos e Decretos restritivos em decorrência da Pandemia do Covid-19. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 09 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 5 – TERÇA- FEIRA– 09 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 058/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos que estão e virão a ser celebrados advindos dos Processos de Credenciamento de Profissionais da Saúde para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução Contratos. São eles os processos: Inexigibilidades nº 001, 002, 003, 004 e 005/2021.

Gestor: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: 434.214.749-15	Matrícula: 262
	RG: 3.020830-7	Cargo: Secretário da Saúde
Fiscal Titular: Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Diretora do Pronto Atendimento Municipal
Fiscal Suplente: Araceli Aparecida Geraldo	CPF: 033.350.849-18	Matrícula: 28601
	RG: 8.342.994-1	Cargo: Assistente Administrativa
Processos Administrativos: 005, 006, 007, 008 e 009/2021;	Modalidade de Licitação: Inexigibilidades nº 001, 002, 003, 004 e 005/2021;	
Objetos Licitados/Contratados:		
Chamamento Público nº 001/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO);		
Chamamento Público nº 002/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19h00min ÀS 07h00min (NOTURNO);		
Chamamento Público nº 003/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 6 – TERÇA- FEIRA– 09 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07h00min ÀS 19h00min E DAS 19h00min ÀS 07h00min;

Chamamento Público nº 004/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO);

Chamamento Público nº 005/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, DERMATOLOGIA E PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO OU NOTURNO;

Vigência: Os presentes credenciamentos terão previsão de prazo de execução de no máximo até **28 de fevereiro de 2022**, sendo que a sua vigência será até **15 de março de 2022**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a

2

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1651 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 09 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 09 de março de 2021.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal